



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 897/25, de autoria da nobre Vereadora Amanda Vettorazzo, que visa alterar a Lei Municipal nº 14.471, de 10 de julho de 2007, para declarar a cidade de Tóquio, localizada no Japão, como Cidade-Irmã da cidade de São Paulo.

Projeto semelhante encontra-se em tramitação nesta Casa.

Trata-se do projeto de lei nº 478/25, de iniciativa do nobre Vereador George Hato, que também pretende alterar a Lei Municipal nº 14.471/2007, para declarar a cidade de Tóquio, capital do Japão, como Cidade-Irmã da cidade de São Paulo.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente proposição ao projeto de lei nº 478/25.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

THAMMY MIRANDA
Relator